SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 08 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2435

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 041/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 041/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 07/07/2025 até 08/07/2025 fazendo *jus* a 1,5, na função de Agente de Compras, para tratar de assuntos do interesse do Poder Legislativo, referente ao Setor de Compras, na Secretaria de Licitações e Contratos.
DILAMAR FERREIRA DA SILVA – Servidor (a) – CPF nº ******-49**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **030/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 02 de julho de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:74145524

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 042/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 042/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 07/07/2025 até 09/07/2025 fazendo *jus* a 2,0, na função de Agente Administrativo, para tratar de assuntos do interesse do Poder Legislativo, referente ao Setor de Compras, na Secretaria de Licitações e Contratos.
BEATRIZ ANDRADE LIMA – Servidor (a) – CPF nº *****-79**

Diárias: 2,0

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **027/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 02 de julho de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:F0E316CA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – PREGÃO SRP Nº 010/2024
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADA: **PASCAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.180.814/0001-32.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 012/2024.**
OBJETO DO CONTRATO: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS FUTUROS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA PARA DIVERSOS PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR".
OBJETO DO TERMO: O objeto do presente Termo visa a prorrogação **12 (doze) meses** de vigência da Ata de Registro de Preços N° 012/2024.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os Recursos Orçamentários permanecerão os mesmos do contrato em vigência, sendo ratificados as demais cláusulas.
VIGÊNCIA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 19/06/2025 à 19/06/2026, na forma doArtigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18/06/2025.
Com fundamento noart. 124, inciso i, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:CEDA8ED8

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 341/2025/GAB/SMECEL

PORTARIA Nº. 341/2025/GAB/SMECEL.

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º-Nomear os Servidores abaixo, para comporem **a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 DA GESTÃO DEMOCRATICA**, para provimento de vagas para o cargo de Diretor (a). Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Normandia-RR), para o período de 2 anos letivos, de 2025 a 2027:
José Airtonda Silva Lima, inscrita no CPF Nº. 284.XXX.XXX - 15, como Presidente da Comissão;
Sheila Macêdo Soares, inscrita no CPF Nº. 383.XXX.XXX- 87, como Vice-Presidente da Comissão;
Telmo Ribeiro Paulino, inscrito no CPF Nº. 384.XXX.XXX - 68, como Membro da Comissão;
Marcia Supriano Furtado, inscrita no CPF Nº. 545.XXX.XXX - 68, como Membro da Comissão;
Natália Vaz Abreu, inscrita no CPF Nº. 030.XXX.XXX - 63, como Membro da Comissão;
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 07 de julho de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Indira Vitoria da Costa Assis Cesario
Código Identificador:52258F87

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 535/2025

Dispõe sobre a Afastamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Senhor **RICARDO DOS SANTOS AROUCHA,** afastamento sem remuneração pelo período de 01 anos a pedido do vínculo efetivo, do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotado na Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva, situada na Sede deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 07 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:893AA1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 536/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o senhor **Cleriston Gabriel Francisco**, para o Cargo Comissionado de Secretário Interino da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, por 20 dias, em razão do afastamento para gozo de Férias do Secretário Silas Cavalcante Abelardo.

Art. 2º- A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 07 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:09459A32

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
ERRATA

ERRATA
Referente ao Extrato do Termo Aditivo 001/2025 do contrato nº 016/2024, Processo Administrativo nº 001/2024 – Inexigibilidade nº 001/2024.
No extrato do documento em referência, publicado em 07 de Julho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, ANO XI, Nº 2434, página 7, com Código Identificador:D4CF0DDF será corrigida de acordo com as referências que seguem:
Onde se lê: "Data da Assinatura: 14/06/2025"
Leia-se: "Data da Assinatura: 13/06/2025"
As demais informações contidas no extrato original permanecem inalteradas.
Alto Alegre – RR, em 07 de julho de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:2953041A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SMLC – PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025 - SEMSA
O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SMLC, no dia 18/07/2025 às 09h00min, horário de Brasília, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI–RR.
Informações sobreo Edital atraves do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h. O edital poderá ser obtido através do*site* http://comprasnet.gov.br.

AmajarÍ-RR, 07 de julho de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal De Licitações E Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:D24A124B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 005/2025 ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 005/2025

ASSUNTO: Certificação de Conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental

O Conselho Municipal de Educação de Bonfim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), bem como com as normativas do Conselho Nacional de Educação, analisou os registros e as informações encaminhadas pela instituição de ensino referente à conclusão do Ensino Fundamental – Anos Finais (9º ano).

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 6/2010, que regulamenta a organização da vida escolar, incluindo avaliação, progressão e certificação dos estudantes no Ensino Fundamental;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, que define que a certificação do Ensino Fundamental deve ser concedida às crianças e adolescentes que concluírem com êxito o 9º ano, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela escola e pelo sistema de ensino;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Resolução CNE/CP nº 2/2017, que define os objetivos de aprendizagem que os alunos devem atingir ao final do Ensino Fundamental;

Considerando que a certificação deve considerar o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e culturais;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 7/2018, que dispõe sobre a implementação da BNCC e reforça que a certificação deve estar baseada na avaliação da aprendizagem ao longo dos nove anos do Ensino Fundamental.

Por fim, após verificação do cumprimento dos critérios avaliativos, frequência mínima exigida e aproveitamento acadêmico, o Conselho APROVA e RATIFICA a certificação dos alunos listados abaixo, que atendem plenamente às exigências legais para a conclusão do Ensino Fundamental:

Art. 1º Tornar Público os nomes de alunos concludentes do Ensino Fundamental
II da Escola Municipal Elísio da Costa Gomes localizada no Município de Bonfim/RR.
Ensino Fundamental II – Ano 2023
ID n°:123802443755 –Cleiciane Pereira André; ID n°:123966804122 – Daniel Colares da Silva ; ID n ° : 1232555865963 – Erik Figueira Bahia ID n° : 125074315122 – Kássya Jamilly Gentil Castro; ID n° : 124104347549 – Letícia Vitória da Silva Pedrosa; ID n ° : 123885724609 - Luidy Gabriel Sousa do Vale ; ID n° :122201620368 –Mariana Barroso de Sousa ; ID n° : 121470380918 – Oldemar Cruz Batista ; ID n° :124104411220 – Raikelly Rodrigues Leite ;ID n° : 124104453900 – Rhyan Gabriel Alves Pinho ; ID n° : 123775995241 – Thiago Souza de Oliveira ;ID n°:120680518931–Victor Hugo dos Santos Veloso; ID n ° :123886300454- Wandryel Thiago Silva Serrão ;ID n°:124105411275 –Wilimar da Silva Gomes

Ensino Fundamental II – 2024
ID n°: 12438020515 – Adriany Figueiredo; ID n °:124873303418– Asafe Cosme de Sousa Silva ;ID n°:124104030774 – Harlen Tomás da Silva-ID n°:124388292302 – Katherinny Vitoria da Silva Ferreira ; ID n°:123949138438-Lázaro da Silva Mangabeira; ID n° : 124387301618 – Lhuan Carlos Araújo ; ID n ° : 123640450107 – Luiz Fernando Bentes Lima ;ID n ° :127777182888 – Pedro Silva Freitas ; ID n ° : 124361824770 – Ray Rodrigues Soares ; ID n ° :122993995420 – Thallyson Emanuel Sousa Santos ; ID n°:127547947513–William Cruz de Oliveira.
Bonfim - RR, 23 de junho de 2025.

LEIDE DAIANE GOMES PINTO
Pres. Do Conselho Mun. De Educação - CME

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:714D71C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.
O Sr. Agente de Contratações/Pregoeiro da Comissão de Contratação da SELCO da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados a data de continuidade as sessão do Edital de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 SMSA, cujo objeto é A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais permanentes (Mobiliários e Equipamentos Médico-hospitalares) para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR., que ocorrerá no dia 16 de julho ás 10hrs00minutos, na sala de Licitações da SELCO da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Publique-se.

Bonfim/RR, em 07 de julho de 2025.

CIRILO FRANCIS DE KING E C. JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:59DE91C2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO N° 046/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR GLOBAL DO 3° (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: R$ 57.991,92 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

RUBRICA ORÇAMENTARIA: MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5% RP
ELEMENTO DE DESPESAS: OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0001.2.004
ELEMENTO: 3390.39.00
RED: 128
FONTE DE RECURSO: 1.500.94

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracaraí/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
CONTRATADA: WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Data da Assinatura: 24/05/2025

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal Adjunto de Educação
Portaria Nº 114/2025

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:0EFEA7F3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 049/2025

PORTARIA INTERNA Nº 049/2025 PACARAIMA, 04 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de fiscal de Contrato, referente ao Processo nº 054/2025".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima, instituído pela Portaria **Nº 008/2025, de 2 de janeiro de 2025**, e em consonância com suas competências legais.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **MARCELO BARAUNA BENTO,** na qualidade de Engenheiro Civil**,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **054/2025,** referente ao Processo Administrativo nº**. 054/2025,** que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DETETIZAÇÃO, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MINICIPIO DE PACARAIMA/RR".**
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar da assinatura do contrato, revogadas disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA, AOS QUATRO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:AACF6812

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADIDITVO AO CONTRATO Nº 010/2024-SEMAD

PROCESSO: Nº 140/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA
CPF Nº: 07.568.886/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº010/2022 – SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 20/06/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:C66A3141

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

Portaria nº 010/2025/PMC/SEMSA/GAB.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativo, nº 001/2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto dos artigos 123, 124, 125 da lei 089/2003, e decreto nº 106/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativo, nº 001/2025, instaurado(a) pela Portaria nº 09 de junho de 2025, do Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de Cantá, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 2413, de 06 de junho de 2025, para apuração dos fatos relacionados as denúncias de possíveis irregularidades ou infrações disciplinares transcorridas no posto de saúde Cícero Rodrigues de Moraes.

Art.2º A presente prorrogação se justifica pela necessidade de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá-RR, 04 de julho de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:438A56A0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL 004/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA CONCURSO PUBLICO

EDITAL 004/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PUBLICO
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Uiramutã e considerando o CONCURSO PUBLICO em conformidade com o EDITAL Nº 001/2024, com o Resultado final publicado no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB no dia 10 de junho de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR Edição 2177 de 01 julho de 2024, homologado por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMR Edição Nº 2177 no dia 01de julho de 2024, de acordo com a autotutela Administrativa, bem como fiel observância ao instrumento editalício, nos termos da Sumula 473 do STF, com período de vigência de 02 anos, em razão do não comparecimento dos convocados no EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA, publicado no diário oficial dos municípios no dia 08 de abril, resolve:
CONVOCAR:

1. Os candidatos do Cadastro Reserva, relacionados no anexo II deste edital, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã- PMUI, localizada na rua Cici Mota S/N, Centro – CEP: 69.358-000, para entrega dos documentos pessoais, profissionais, declarações em conformidade do Edital 001/2024 do Concurso e documentos essenciais obrigatórios para contratações pela Prefeitura nos dias 14 a 18 de julho de 2025 nos horários de 8:00h as 12:00 e das 14:00h as 17:00

Nº	**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
1	Cadastros de Pessoa Física - CPF
2	Cédula de Identidade - RG
3	Carteira de trabalho e Comprovante de Inscrição PIS/PASEP
4	Certidão de casamento ou, se viúvo (a), apresentar a certidão de óbito, se divorciado (a), apresentar averbação ou escritura pública de união estável.
5	Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente).
6	Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente.
7	Certificado de Reservista e/ ou Carta – patente para candidatos com a idade até 45 anos.
8	Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa (profissionais da Saúde e Assistência Social).
9	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
10	2 fotos 3/4
11	Certidão de Justiça Estadual – Ações civis e criminais- Resolução 156-CNJ.
12	Certidão da Justiça Federal – Ações civis e criminais.
13	Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista na categoria correspondente.
14	Dados bancários (Banco, conta corrente, agencia).
15	Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
16	Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

2. Os exames laboratoriais relacionados abaixo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração para serem avaliados pela junta Médica Instituída pela Prefeitura Municipal de Uiramutã no período de 14 a 18 de julho de 2025, nos horários de 8:00h as 12:00h e das 14:00 às 17:00

EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS	
1	Hemograma completo.
2	Lipidograma completo.
3	Triglicérides.
4	Glicemia de jejum.
5	Ureia.
6	Creatinina.
7	VDRL.
8	Urina (EAS).
9	RX do tórax com laudo.
10	Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo (para candidatos acima de 40 anos).
11	Exame oftalmológico.
12	Exame de sanidade mental com laudo por psiquiatra,
13	Atestado de capacidade física.
14	Laudo médico do candidato PCD (Pessoa Com Deficiência).

3. Os candidatos deverão apresentar cópia autenticada ou, se for cópia acompanhadas dos originais para que a Comissão de recebimento e Análise autentique a cópia simples de todos os do cumentos que deverão
ser adicionado em envelope de papael tamanho Oficio, devidamente indentificado na parte externa, (modelo para recorte), conforme a seguir:

ENVELOPE 2
EXAMES ADMISSIONAIS PARA PERICIA MÉDICA.
Nome: _____
Cargo: _____
E- mail: _____

ENVELOPE 1
DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E DECLARAÇÕES.
Nome: _____
Cargo: _____
E- mail: _____

4. Após o recebimento e conferencia, pela Comissão, de todos os documentos e exames, os envelopes serão lacrados e um comprovante de entrega de todos os documentos e exames médicos será emitido para cada candidato.

5. Os exames médicos apresentados pelos candidatos convocados serão submetidos à análise de Junta Médica designada por portaria, emitida pelo poder executivo e que emitirá laudo conclusivo, podendo inclusive, se entender conveniente, convocar o candidato aprovado para exame pessoal presencial, que será previamente agendado.

6. Ao final do processo de análise dos documentos e exames médicos recebidos, a Comissão enviará a Prefeitura Municipal de Uiramutã todos os envelopes identificando os candidatos aptos à posse.

7. No dia 30 de julho, será publicado, no Diário Oficial dos Municípios no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amr/pesquisar, o Edital de convocação dos candidatos considerados aptos para a solenidade de posse prevista para o dia 01 de agosto de 2025, no Gabinete do Prefeito.

Uiramutã, 07 de julho de 2025.

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Atividade	Data
Publicação do edital de convocação para a entrega dos documentos pessoais, profissionais declarações e dos exames médicos necessários a investidura no cargo.	07/07/2025
Entrega presencial dos documentos pessoais, profissionais, declarações e dos exames médicos necessários à investidura no cargo público, para a comissão responsável.	14/07/2025 a 18/07/2025
Publicação do edital de edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso, APTOS para a posse	30/07/2025
Solenidade de Posse no Gabinete	01/08/2025

ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRENCIA

MOTORISTA DE AMBULANCIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
2005884	ANDERSON ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	50	8º CADASTRO RESERVA

MOTORISTA D/SECRETARIA DE SAUDE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1991913	GILSON DE SOUZA DA SILVA	58	7º CADASTRO RESERVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
2008776	KATHUSSIA LIMA REIS	54	5º CADASTRO RESERVA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCICIO DA FUNÇÃO PUBLICA, PENALIDADE POR PRATICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO para os devidos efeitos legais, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã/RR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.
Eu_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ Nº_____, Bairro: _____ Município:__ ____ declaro, tendo lido o dispositivo no artigo 37. Incisos XVI e VXII e § 10,40, § 6º, da Constituição Federal, nos artigos 118,119 e 120 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 9.527/97, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/04/2002, e no ACORDÃO do TCU nº 54/2007, transcritos no verso, que:
( ) Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo poder público.
( ) Acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de no/na (denominação da instituição) _____com os seguintes horários de trabalho:

Dias da Semana	Horários		
	Manhã	Tarde	Noite
Segunda–Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____
Terça-Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____
Quarta-Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____
Quinta-Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____
Sexta-Feira	das _____as _____	das _____as _____	das _____as _____

( ) NÃO RECEBO auxilio alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.
( ) RECEBO auxilio alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.
( ) NÃO RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargos, empregos e/ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
( ) RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargos, empregos e/ou funções públicas, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Estados e Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme contracheque anexo.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Uiramutã – RR, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do Declarante

LEGISLAÇÃO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)
LEI 8.112/1990
Da Acumulação
Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. §1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios. §2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. §3o Considera- se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9o , nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
SÚMULA do TCU nº 246 (publicada no DOU de 5/4/2002)
"O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias." (grifo nosso)

ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007 - Segunda Câmara (publicada no DOU de 8/2/2007)
PESSOAL. ADMISSÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. PROFISSIONAIS DE SAÚDE. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. ILEGALIDADE. LIMITE MÁXIMO ADMITIDO PARA ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS. NÃO DESCARACTERIZAÇÃO DO VÍNCULO DO SERVIDOR COM A ADMINISTRAÇÃO NO CASO DA LICENÇA DO CARGO.
1. É ilegal a acumulação de cargo e emprego públicos privativos de profissionais de saúde quando não observada a compatibilidade de horários.
2. A jurisprudência do TCU tem admitido como limite máximo em casos de acumulação de cargos ou empregos públicos a jornada de trabalho de 60 (sessenta) horas semanais.
3. A licença do cargo não descaracteriza o vínculo jurídico do servidor com a administração, podendo, inclusive, ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço ou a pedido do servidor. (grifo nosso)
ATO.DILEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 89, de 23/2/2016
Art. 3º - O auxílio alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser:
I - percebido cumulativamente com outros de espécie semelhante.
ATO CONJUNTO.TST.CSJT Nº 3, de 1º/3/2013
Art. 6º - É vedada a acumulação do benefício do Programa de Assistência Pré-escolar com outro de igual finalidade que o magistrado, servidor ou os outros responsáveis percebam, para o mesmo dependente, em entidade da Administração Pública, ainda que em regime legal de acumulação de cargo ou emprego público.
Parágrafo único. Na hipótese de acumulação legal de cargos, fica ressalvado o direito de opção para o recebimento do benefício.
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE
Eu, ____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão publico ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.
DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Uiramutã – RR, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES
Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, cientificas e outras relacionadas a Prefeituta Municipal de Uiramutã.
Por este temo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:
A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro ou para uso de terceiros;
A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
A não me apropriar ou a outrem de material confidencia e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo as informações fornecidas.
A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado.
Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estou ciente de que terei que responder por todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir.

Uiramutã – RR, _____de _____ de _____

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM PATRIMONIO
Nome: _____
CPF: _____ Cargo: _____
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENTES (SE HOUVER)
DEPENDENTE 1
Nome : _____
RG: _____UF:_____ CPF:___ _____
RELAÇÃO DE DEPENDENCIA:_____
DEPENDENTE 2
Nome : _____
RG: _____UF:_____ CPF:_____
RELAÇÃO DE DEPENDENCIA:_____

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(R$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Uiramutã – RR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:21664B35



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício: 2025

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.368.823,17	3.934.742,57	3.381.213,85	3.603.494,18	3.843.109,44	3.780.107,48	3.730.750,91	5.682.612,91	3.146.189,54	2.930.421,14	3.820.770,56	4.431.196,76	45.653.432,51	33.748,85
Pessoal Ativo	3.368.823,17	3.934.742,57	3.381.213,85	3.603.494,18	3.843.109,44	3.780.107,48	3.730.750,91	5.682.612,91	3.146.189,54	2.930.421,14	3.820.770,56	4.431.196,76	45.653.432,51	33.748,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.106.343,15	3.664.493,17	3.299.449,21	3.311.345,58	3.308.587,27	3.288.700,56	3.422.503,61	5.455.298,95	2.606.471,91	2.635.198,50	3.403.106,40	4.010.203,96	41.511.702,27	90,00
Obrigações Patronais	262.480,02	270.249,40	81.764,64	292.148,60	534.522,17	491.406,92	308.247,30	227.313,96	539.717,63	295.222,64	417.664,16	420.992,80	4.141.730,24	33.658,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.794,60	7.653,36	20.195,77	0,00	1.017,52	5.078,23	0,00	0,00	7.067,16	0,00	2.226,18	0,00	45.032,82	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.794,60	7.653,36	20.195,77	0,00	1.017,52	5.078,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.739,48	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração									7.067,16		2.226,18		9.293,34	
Inativos e Pensionistas													0,00	

com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.367.028,57	3.927.089,21	3.361.018,08	3.603.494,18	3.842.091,92	3.775.029,25	3.730.750,91	5.682.612,91	3.139.122,38	2.930.421,14	3.818.544,38	4.431.196,76	45.608.399,69	33.748,85

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	104.755.051,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	104.755.051,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	45.642.148,54	43,57
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.567.727,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.739.341,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.910.954,80	48,60

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.780.125,63	12.084.863,22	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.291.245,37	12.084.863,22	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.291.245,37	12.084.863,22	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	12.291.245,37	12.084.863,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	488.880,26	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.902.186,98	6.853.199,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.272.672,67	5.223.684,76	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	8.522.183,03	6.813.388,18		
(-) Restos a Pagar Processados	2.473.974,47	620.232,99		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	775.535,89	969.470,43		
Demais Haveres Financeiros	1.629.514,31	1.629.514,31		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.877.938,65	5.231.664,15	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.662.655,92	104.755.051,04		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.662.655,92	104.755.051,04	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,22	11,54		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,08	4,99		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	110.475.187,10	125.706.061,25		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	99.427.668,39	113.135.455,12		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados	420.407,60	473.015,60	473.015,60	1.364.657,36
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.662.655,92	104.755.051,04	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	96.662.655,92	104.755.051,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.265.784,30	23.046.111,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	19.139.205,87	20.741.500,11	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.755.051,04	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.755.051,04	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.760.808,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.084.727,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.332.853,57	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	104.755.051,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.755.051,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.755.051,04

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.642.148,54	43,57
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	56.567.727,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	53.739.341,18	95,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.910.954,81	90,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	7.512.505,33	7,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.186.061,25	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.034.111,23	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores

	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Titular do Poder Executivo

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador: A925C747

